

1. EPC ANTONIO SERGIO DA COSTA ANJOS JUNIOR - MAT: 5940008 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. PAP FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROSO - MAT: 5940206 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC CLAYTON PEREIRA VILA NOVA - MAT: 57233658 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. IPC ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 628774

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017*

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato ora aditado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reprografia com locação de equipamentos de informática: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 16/02/2021 e término em 15/08/2021.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2016-DGL/SEAD/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES:858238; FONTE: 0101; NATUREZA DA DESPESA: 339040; PI: 4200008238C; AÇÃO: 254163.

CONTRATADA: A empresa TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede estabelecida à Rua dos Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04.630-000.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

*Replicado por haver incorreções no DOE de nº 34.489, do dia 11 de fevereiro de 2021, Protocolo de nº 626675.

Protocolo: 629020

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 47/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 17/02/2021.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2021 – SSPAD/DETRAN, de 17/02/2021 subscrito, DE ORDEM, pelo Secretário da Comissão Processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de substituição da Presidente da Comissão Processante instaurada pela PORTARIA Nº 30/2020-CGD/PAD de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.375, em 16 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora LÍVIA MARIÁ VALÉRIA SOUZA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1, em substituição da servidora GEÓRGIA OLIVARI TOSO, cargo de Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, objetivando integrar a comissão processante na qualidade de membro/secretária;

II – DESIGNAR que o servidor FERNANDO ZANUTO FERRARI, cargo de Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, já integrante do trio processante, atue na qualidade de Presidente;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora-Chefe em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº35/2021– CGD/PAD/DIVERSAS, DE 10/02/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº02/2021-PAD, de 10.02.2021, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/441498 apensos 2017/521405, 2018/258220, 2018/258215.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 07/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.120, de 11.02.2020, para dar continuidade à devida conclusão dos trabalhos.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta portaria retroagirão a 21.01.2021

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 40/2021 – SIND.PUNITIVA/DIVERSOS, DE 11/02/2021.

A Corregedora Chefe, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva, nº 2017/436571, instaurada pela PORTARIA Nº 03/2020 – CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº. 34.411 de 18 de novembro de 2020 para apurar e delimitar autoria de possíveis condutas irregulares nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará. CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 07/2021 – CORRREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 07/2021 – CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva, instaurada pela PORTARIA Nº 03/2020 – CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº. 34.411 de 18 de novembro de 2020, com fundamento no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

FRANCIMEIRE S. CAMPOS

CORREGEDORA-CHEFE, EM EXERCÍCIO – DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 48/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 16/02/2021.

A Corregedora Chefe, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2021-CPAD, de 16.02.2021, subscrito, de ordem, pela Secretária da Comissão Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/967449

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 36/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.411, de 18.11.2020, para a conclusão dos trabalhos.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº50/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/02/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº12/2021-CPAD, de 04.02.2021, subscrito pela Presidenta da Comissão Tatianne Brito Lima, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão dos Processos Administrativo Disciplinar nº2018/590080 e nº2018/542596.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA Nº35/2019-/CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.005, de 09.12.2019, para que seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.02.2021;